



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**

**COMUNICADO OFICIAL
Nº 87**

DATA: 21.11.2018

TAÇA DA MADEIRA DE SENIORES FUTSAL (MASCULINO)

ÉPOCA 2018/2019

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados e demais interessados, divulgamos o calendário da 1ª Fase, assim como, o regulamento da **TAÇA DA MADEIRA DE SENIORES DE FUTSAL (MASCULINO) – ÉPOCA 2018/2019**.

Pel' A Direção



PROGRAMA DE JOGOS

Taça da Madeira - Seniores - Futsal - 2018-2019

1.ª Fase

Jornada: 1 - 24/11/2018

JOGO	CLUBES	DATA
205.09.001.0	4599 - AD São Roque do Faial	1507 - CDC Porto Moniz
PAVILHÃO PORTO DA CRUZ(40x20) - Tacos - PORTO CRUZ		
205.09.002.0	302 - CD Ribeira Brava	4734 - ACD Jardim da Serra
PAVILHAO DA RIBEIRA BRAVA(x) - Tacos - RIBEIRA BRAVA		
205.09.003.0	3882 - SC Porto Santo	282 - CD Nacional
PAVILHÃO DO PORTO SANTO(40x20) - Flutuante - PORTO SANTO		
205.09.004.0	1965 - GRC Canicense	2210 - AD Pontassolense
PAVILHAO DO CANIÇO(40x20) - Flutuante - CANIÇO		

Jornada: 2 - 26/01/2019

JOGO	CLUBES	DATA
205.09.005.0	1507 - CDC Porto Moniz	302 - CD Ribeira Brava
PAVILHAO DO PORTO MONIZ(40x20) - Flutuante - PORTO MONIZ		
205.09.006.0	4734 - ACD Jardim da Serra	3882 - SC Porto Santo
PAVILHÃO DE CAMARA DE LOBOS(x) - Tacos - CAMARA DE LOBOS		
205.09.007.0	282 - CD Nacional	1965 - GRC Canicense
PAVILHAO BARTOLOMEU PERESTRELO(40x20) - Piso Sintético - FUNCHAL		
205.09.008.0	2210 - AD Pontassolense	4923 - CD Escola Francisco Franco
PAVILHAO PONTA DO SOL(x) - Tacos - PONTA DO SOL		

Jornada: 3 - 02/02/2019

JOGO	CLUBES	DATA
205.09.009.0	3882 - SC Porto Santo	1507 - CDC Porto Moniz
PAVILHÃO DO PORTO SANTO(40x20) - Flutuante - PORTO SANTO		
205.09.010.0	302 - CD Ribeira Brava	4599 - AD São Roque do Faial
PAVILHAO DA RIBEIRA BRAVA(x) - Tacos - RIBEIRA BRAVA		
205.09.011.0	1965 - GRC Canicense	4734 - ACD Jardim da Serra
PAVILHAO DO CANIÇO(40x20) - Flutuante - CANIÇO		
205.09.012.0	4923 - CD Escola Francisco Franco	282 - CD Nacional
PAVILHÃO ESCOLA FRANCISCO FRANCO(40x19) - Flutuante - FUNCHAL		



PROGRAMA DE JOGOS

Taça da Madeira - Seniores - Futsal - 2018-2019

1.ª Fase

Jornada: 4 - 23/02/2019

JOGO	CLUBES	DATA	
205.09.013.0	1507 - CDC Porto Moniz	1965 - GRC Canicense	23/02/2019 - 19:00
PAVILHAO DO PORTO MONIZ(40x20) - Flutuante - PORTO MONIZ			
205.09.014.0	4599 - AD São Roque do Faial	3882 - SC Porto Santo	23/02/2019 - 19:00
PAVILHÃO PORTO DA CRUZ(40x20) - Tacos - PORTO CRUZ			
205.09.015.0	4734 - ACD Jardim da Serra	4923 - CD Escola Francisco Franco	23/02/2019 - 19:00
PAVILHÃO DE CAMARA DE LOBOS(x) - Tacos - CAMARA DE LOBOS			
205.09.016.0	282 - CD Nacional	2210 - AD Pontassolense	23/02/2019 - 19:00
PAVILHAO BARTOLOMEU PERESTRELO(40x20) - Piso Sintético - FUNCHAL			

Jornada: 5 - 16/03/2019

JOGO	CLUBES	DATA	
205.09.017.0	4923 - CD Escola Francisco Franco	1507 - CDC Porto Moniz	16/03/2019 - 19:00
PAVILHÃO ESCOLA FRANCISCO FRANCO(40x19) - Flutuante - FUNCHAL			
205.09.018.0	1965 - GRC Canicense	4599 - AD São Roque do Faial	16/03/2019 - 19:00
PAVILHAO DO CANIÇO(40x20) - Flutuante - CANIÇO			
205.09.019.0	3882 - SC Porto Santo	302 - CD Ribeira Brava	16/03/2019 - 19:00
PAVILHÃO DO PORTO SANTO(40x20) - Flutuante - PORTO SANTO			
205.09.020.0	2210 - AD Pontassolense	4734 - ACD Jardim da Serra	16/03/2019 - 19:00
PAVILHAO PONTA DO SOL(x) - Tacos - PONTA DO SOL			

Jornada: 6 - 06/04/2019

JOGO	CLUBES	DATA	
205.09.021.0	1507 - CDC Porto Moniz	2210 - AD Pontassolense	06/04/2019 - 19:00
PAVILHAO DO PORTO MONIZ(40x20) - Flutuante - PORTO MONIZ			
205.09.022.0	4599 - AD São Roque do Faial	4923 - CD Escola Francisco Franco	06/04/2019 - 19:00
PAVILHÃO PORTO DA CRUZ(40x20) - Tacos - PORTO CRUZ			
205.09.023.0	302 - CD Ribeira Brava	1965 - GRC Canicense	06/04/2019 - 19:00
PAVILHAO DA RIBEIRA BRAVA(x) - Tacos - RIBEIRA BRAVA			
205.09.024.0	4734 - ACD Jardim da Serra	282 - CD Nacional	06/04/2019 - 19:00
PAVILHÃO DE CAMARA DE LOBOS(x) - Tacos - CAMARA DE LOBOS			



PROGRAMA DE JOGOS

Taça da Madeira - Seniores - Futsal - 2018-2019

1.ª Fase

Jornada: 7 - 27/04/2019

JOGO	CLUBES	DATA
205.09.025.0	282 - CD Nacional	1507 - CDC Porto Moniz
PAVILHAO BARTOLOMEU PERESTRELO(40x20) - Piso Sintético - FUNCHAL		
205.09.026.0	2210 - AD Pontassolense	4599 - AD São Roque do Faial
PAVILHAO PONTA DO SOL(x) - Tacos - PONTA DO SOL		
205.09.027.0	4923 - CD Escola Francisco Franco	302 - CD Ribeira Brava
PAVILHÃO ESCOLA FRANCISCO FRANCO(40x19) - Flutuante - FUNCHAL		
205.09.028.0	1965 - GRC Canicense	3882 - SC Porto Santo
PAVILHAO DO CANIÇO(40x20) - Flutuante - CANIÇO		

Jornada: 8 - 25/05/2019

JOGO	CLUBES	DATA
205.09.029.0	1507 - CDC Porto Moniz	4734 - ACD Jardim da Serra
PAVILHAO DO PORTO MONIZ(40x20) - Flutuante - PORTO MONIZ		
205.09.030.0	4599 - AD São Roque do Faial	282 - CD Nacional
PAVILHÃO PORTO DA CRUZ(40x20) - Tacos - PORTO CRUZ		
205.09.031.0	302 - CD Ribeira Brava	2210 - AD Pontassolense
PAVILHAO DA RIBEIRA BRAVA(x) - Tacos - RIBEIRA BRAVA		
205.09.032.0	3882 - SC Porto Santo	4923 - CD Escola Francisco Franco
PAVILHÃO DO PORTO SANTO(40x20) - Flutuante - PORTO SANTO		

Jornada: 9 - 01/06/2019

JOGO	CLUBES	DATA
205.09.033.0	4734 - ACD Jardim da Serra	4599 - AD São Roque do Faial
PAVILHÃO DE CAMARA DE LOBOS(x) - Tacos - CAMARA DE LOBOS		
205.09.034.0	282 - CD Nacional	302 - CD Ribeira Brava
PAVILHAO BARTOLOMEU PERESTRELO(40x20) - Piso Sintético - FUNCHAL		
205.09.035.0	2210 - AD Pontassolense	3882 - SC Porto Santo
PAVILHAO PONTA DO SOL(x) - Tacos - PONTA DO SOL		
205.09.036.0	4923 - CD Escola Francisco Franco	1965 - GRC Canicense
PAVILHÃO ESCOLA FRANCISCO FRANCO(40x19) - Flutuante - FUNCHAL		



TAÇA DA MADEIRA DE FUTSAL - SENIORES ÉPOCA 2018/2019

I. Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regulamento é adoptado ao abrigo do disposto no artigo 3.º, alíneas a) e f), do Estatuto da Associação de Futebol da Madeira (AFM).

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização da Taça da Madeira de Futsal - Seniores, competição organizada pela AFM.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Taça, Prova, ou Competição, será tida como feita à Taça da Madeira de Futsal - Seniores.

Artigo 3.º

Disposições Prévias

1. As referências à Associação de Futebol da Madeira (AFM) constantes do presente Regulamento e que não indiquem o órgão competente para o respetivo efeito serão consideradas como referentes ao órgão materialmente competente em função dos Estatutos e da legislação aplicável.
2. Os Clubes consideram-se devidamente notificados pela AFM nos termos previstos anualmente em Comunicado Oficial, salvo indicação expressa em contrário.
3. Os Clubes devem sempre ter os seus contactos atualizados junto da AFM.
4. A AFM considera-se notificada nos termos definidos para cada época desportiva no Comunicado Oficial N.º 1.

Artigo 4.º

Princípios Gerais

1. A Taça é realizada em observância dos princípios da ética, da defesa do espírito desportivo e da verdade desportiva.
2. Todos os intervenientes deverão colaborar de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, designadamente violência, dopagem, corrupção, racismo, xenofobia, ou qualquer outra forma de discriminação.



Artigo 5.º

Integração de lacunas

1. A Taça é regida única e exclusivamente pelas disposições deste Regulamento, sem prejuízo das normas imperativas emanadas pela *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA), pela *Union des Associations Européennes de Football* (UEFA) e pela legislação aplicável.
2. As lacunas existentes no presente Regulamento serão integradas pela Direção da AFM.

Artigo 6.º

Época desportiva

A Taça da Madeira de Futsal de Seniores realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado AFM através de Comunicado Oficial.

Artigo 7.º

Organizador e Promotor

1. A Taça da Madeira de Futsal é organizada pela AFM, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento expressamente se consagrarem como sendo detidos pelos Clubes.
2. Cada jogo da Taça será promovido pelo Clube visitado nos termos definidos no presente Regulamento, com a salvaguarda das disposições relativas aos jogos realizados em recinto desportivo neutro.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a AFM promove a **Final Four da Taça**, a qual obedece a regulamentação específica inserida no presente Regulamento.

Artigo 8.º

Denominação da competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Taça da Madeira de Futsal de Seniores, podendo ser alterada no todo ou em parte, no âmbito de acordos de patrocínio celebrados pela AFM.
2. Qualquer alteração à denominação da Competição referida no número anterior será divulgada pela AFM através de Comunicado Oficial.
3. A AFM e os Clubes participantes na presente competição devem utilizar a denominação oficial da mesma em todas as comunicações por si emitidas, independentemente do suporte ou formato utilizado, tecnológico ou não.
4. Em casos devidamente justificados, a AFM poderá dispensar os Clubes da obrigação referida no número anterior.
5. Os Clubes encontram-se obrigados a colaborar com a AFM no âmbito das obrigações decorrentes dos contratos de patrocínio celebrados por esta relativamente à Competição.



Artigo 9.º

Qualificação

1. A Taça é disputada pelos Clubes participantes no Campeonato Regional Divisão de Honra de Futsal - Seniores, a definir em cada época desportiva, **bem como, as equipas participantes nos campeonatos nacionais.**
2. A Direção da AFM pode autorizar a participação de Clubes participantes noutras competições, para além das referidas no número um (1).

II. Organização Técnica

Artigo 10.º

Formato da Competição

1. Esta prova será disputada da seguinte forma:

1ª FASE: Todos contra todos a uma volta em que participam **9 Clubes** do Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores Futsal.

2ª FASE (FINAL FOUR)

Participam as três equipas melhores classificadas na 1ª Fase + equipa que participa no campeonato nacional da 2ª divisão.

Esta parte da prova será realizada em regime de concentração, sendo que as meias finais serão num dia e o jogo de atribuição do 3º e 4º lugar e a Final noutro dia.

Artigo 11.º

Formas de desempate

1. Com vista a determinar a classificação dos Clubes adota-se a seguinte tabela:
 - Vitória – 3 pontos;
 - Empate – 1 ponto;
 - Derrota – 0 pontos.
2. Para estabelecimento da classificação geral dos Clubes, que no final da competição se encontrarem com igual número de pontos, serão aplicados para efeitos de desempate os seguintes critérios, segundo a ordem de prioridade:
 - a) Se duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior número de pontos nos jogos efetuados entre si;
 - b) Em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e sofridos, nos jogos efetuados entre si;
 - c) Em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e sofridos, em todos os jogos disputados;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

d) Em caso de igual diferença de golos, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver o maior número de golos marcados, em todos os jogos disputados;

e) Em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior número de vitórias em todos os jogos disputados;

Na presente competição, se nos jogos da Final Four, o resultado do jogo estiver empatado no fim do tempo regulamentar, procede-se à marcação de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo (3 penalidades).

Artigo 12º

Calendário

1. A Direção da AFM estabelece as datas das provas oficiais a realizar durante a época desportiva.
2. A AFM aprova o calendário da Taça e as suas alterações, define o horário dos sorteios e dos jogos.
3. O calendário pode ser alterado, mesmo posteriormente à sua publicação através de Comunicado Oficial, por motivos de interesse da Prova, em casos de força maior, ou se deferir requerimento apresentado pelo Clube visitado ou por ambos os Clubes intervenientes, nos termos do artigo 14.º.
4. A data e hora dos jogos podem ainda ser alteradas a pedido dos Clubes, relativamente aos jogos em que tenham que participar, nos termos do disposto no artigo 16.º.

Artigo 13º

Sorteios

1. Os sorteios da Taça são realizados na sede da AFM ou em local designado por esta, sendo divulgados em Comunicado Oficial.
2. Aos sorteios devem assistir os Clubes.
3. Sem prejuízo do que se encontra previsto no número anterior, apenas podem intervir nos sorteios os representantes dos Clubes participantes.
4. No jogo da final é considerado como Clube visitado o vencedor do primeiro jogo sorteado para as meias-finais e como Clube visitante o vencedor do segundo jogo daquela eliminatória.
5. Depois de anunciados os resultados, é o sorteio dado por encerrado.

Artigo 14º

Leis de jogo

Os jogos da Taça da Madeira de Futsal de Seniores são realizados de acordo com as Leis do Jogo de Futsal aprovadas pela FIFA.

Artigo 15º

Duração dos jogos

1. Os jogos da Taça da Madeira de Futsal têm a duração de quarenta (40) minutos, divididos em duas partes de vinte (20) minutos.
2. O intervalo não deve exceder o tempo máximo de quinze (15) minutos.
3. O controlo do tempo faz-se sob a responsabilidade de um cronometrista.



4. A duração de cada período deve ser prolongada para permitir a execução de um pontapé livre sem barreiras e pontapé de grande penalidade.
5. As equipas têm a possibilidade através do treinador de pedir um (1) minuto de tempo morto em cada um dos períodos, onde devem ser respeitados os seguintes termos:
 - a) Os treinadores de cada equipa são autorizados a pedir um desconto de tempo de um (1) minuto ao cronometrista;
 - b) Um (1) minuto de tempo pode ser pedido em qualquer momento, mas só é permitido quando a equipa está com posse de bola;
 - c) O cronometrista deve indicar que o tempo morto é solicitado assim que a bola não esteja em jogo, dando-se sinal por meio do seu apito ou um sinal acústico diferente dos utilizados pelos árbitros;
 - d) Com a concessão do tempo morto, os jogadores devem reunir no interior da superfície de jogo, junto à linha lateral na zona da sua área técnica. No caso de quererem receber instruções da parte de um elemento oficial da sua equipa, isso só pode ser feito na margem da linha lateral, na direção do banco dos substitutos da equipa. Os jogadores devem permanecer junto à linha lateral na zona da área técnica ou podem sair da superfície de jogo e sentar-se no banco de suplentes. Do mesmo modo, a pessoa que dá instruções não é autorizado a entrar na superfície de jogo;
 - e) Se uma equipa não tiver pedido o tempo morto a que tinha direito na primeira parte, essa não pode fazê-lo transferir para a segunda parte.

Artigo 16º

Arbitragem e Disciplina

1. O Conselho de Arbitragem da AFM nomeará para os jogos da Taça da Madeira as respetivas Equipas de Arbitragem, que serão compostas por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista.
2. Os jogos apenas se poderão iniciar se a Equipa de Arbitragem estiver completa, observando-se quanto a eventuais substituições de elementos da Equipa de Arbitragem o que se encontra previsto no Regulamento de Normas e Instruções para Árbitros de Futsal.
3. Para cada jogo, poderão ainda ser designados observadores de árbitros pela Seção de Classificações do Conselho de Arbitragem da AFM, nos termos e para os efeitos do Regulamento de Arbitragem da AFM e do Regulamento de Diretivas para Observadores.
4. Compete ao árbitro verificar, antes do início do jogo, se o recinto desportivo obedece às condições regulamentares previstas no presente Regulamento, bem como das marcações previstas nas Lei do Jogo.
5. Nos casos em que não estejam reunidos os pressupostos previstos no número anterior, deverá o árbitro tentar remediar as anomalias verificadas com o auxílio do Clube visitado, só devendo aceder à sua não reparação quando entender que tal não acarreta prejuízos para a verdade desportiva.
6. Tudo quanto se relacionar com a Arbitragem é regulado pelo que se encontra estabelecido para as Competições Oficiais.
7. Em matéria de castigos, observa-se o fixado pelo Regulamento Disciplinar da FPF.

Artigo 17º

Composição das Equipas e substituição de jogadores



1. Cada equipa pode, no máximo, ser constituída por catorze (14) jogadores, desde que dois sejam sub 20.
2. Cada equipa pode efetuar substituições sem qualquer limitação e sem distinção de posição, podendo os jogadores substituídos voltar a competir nesse jogo.
3. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à Equipa de Arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;
 - b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na AFM pelo Clube, e que não contasse na ficha técnica inicial.
4. Caso um jogador tenha sido substituído nos casos de conclusão de jogo interrompido, deverá ser apresentado documento comprovativo da sua incapacidade junto da AFM pelo médico do respetivo Clube.
5. Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco de suplentes, quando devidamente equipados.
6. Com o objetivo de permitir uma rápida e inequívoca identificação por parte das equipas e dos árbitros do momento em que um jogador expulso da superfície de jogo pode ser substituído, o cronometrista entregará aos delegados de cada equipa, um documento de modelo fornecido pela AFM com a indicação do Clube, número do jogador expulso, e minuto e segundo no qual a substituição pode ter lugar.

Artigo 18º

Composição dos bancos de suplentes

1. O banco de suplentes deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:
 - a) Sete jogadores suplentes ou até nove se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, do escalão Sub-20; (alteração do C.O. nº 356 de 30.04. 2014);
 - b) 6 Dirigentes ou Técnicos de entre os seguintes:
 - i. Até 2 Delegados;
 - ii. Treinador;
 - iii. Treinador Adjunto;
 - iv. Médico (alterado pelo C.O. nº 356, de 30.04.2014);
 - v. Enfermeiro, Fisioterapeuta ou Massagista.
 - vi. Treinador Estagiário
2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados, bem como quando se encontrarem na zona destinada ao aquecimento.
3. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

Artigo 19º

Bolas



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

1. Compete ao clube visitado (campo neutro) a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo, sendo da sua responsabilidade informar o Clube visitante, com pelo menos sete (7) dias de antecedência da sua realização, da marca e do modelo da bola a utilizar.
2. Excetua-se no disposto no número anterior as bolas a utilizar no jogo da final, as quais poderão ser fornecidas pela AFM ou pelos dois clubes intervenientes, onde cada um tem direito a jogar com as bolas que apresentar, na 1ª ou na 2ª parte.
3. As bolas a utilizar na provas é da marca MIKASA, modelo:
 - a) FL450-YGR
 - b) FSC62W
 - c) FL400S-WGR
 - d) SWL62
 - e) FLL555-WOR OU FLL333S-WR (SINTRA)
 - f) FLL55-WBK

Artigo 20º

Organização Financeira

1. Na 1ª Fase, a AF Madeira delega a organização financeira (Arbitragem e Policiamento) dos jogos nos Clubes que, em cada jogo, se encontrem na qualidade de visitados.
2. A Final Four da Taça da Madeira é da responsabilidade da AF Madeira.

Artigo 21º

Prémios

A AFM institui para esta prova, os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o clube vencedor;
- b) Vinte (20) medalhas para os clubes classificados em 1º e 2º lugar.

Artigo 22º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares constantes no Regulamento de Provas Oficiais da FPF respeitantes às matérias tratadas pelo presente Regulamento.

Artigo 23º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2018/2019, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.